

TALKING TRADE

WITH *wit*
Women Inside Trade



Entrevista com Valéria Mendes Costa Paranhos

Esta edição do Talking Trade with WIT trata da paralisação do Órgão de Apelação da OMC. Como se sabe, a partir de 11 de dezembro deste ano, por falta de quórum, o Órgão de Apelação da OMC deixa de examinar novos casos. Nos últimos anos, os EUA sistematicamente bloquearam indicação de novos membros do OA, impedindo a substituição daqueles cujos mandatos expiraram. Com menos de três membros, o Órgão de Apelação não processará novos casos.

Conversamos sobre este tema com Valéria Mendes Costa Paranhos.

Valéria é diplomata, formada em direito (PUC-SP) e em ciências políticas (Sciences Po-Paris), com mestrado em “International Dispute Settlement” (Graduate Institute-Genebra). Trabalhou na área de solução de controvérsias comerciais por 10 anos, na antiga Coordenação-Geral de Contenciosos do Itamaraty e na Missão do Brasil junto à OMC em Genebra. Atualmente trabalha no Departamento de Promoção de Serviços e Indústria, cuidando do tema de investimentos em foros como a OMC, a OCDE e a UNCITRAL.

Como nas edições anteriores, a ideia do Talking Trade é ouvir o que as WITs têm para falar sobre os temas que importam na agenda do comércio internacional.

Boa leitura!

Coti Negri e Tatiana Prazeres – Líderes do GT Comércio, WITs

1. Qual o significado político da paralisação do Órgão de Apelação da OMC? Quais as consequências para o Brasil?

O significado político dessa paralisação vai muito além da crise no sistema de solução de controvérsias da OMC, como se já fora pouco. O que estamos presenciando é, na verdade, um embate entre EUA e China no campo econômico-comercial, sendo que o aspecto que nos toca é a capacidade dos EUA de protegerem sua indústria doméstica contra as importações chinesas.

Daí as críticas dos EUA ao Órgão terem sua origem em casos de defesa comercial. Há a percepção de que as regras da OMC não são mais suficientes para conter a China, mas como novos acordos multilaterais não estão sendo negociados, a luta econômico-comercial foi transplantada para o campo jurídico-institucional. Embora outros países também tenham a mesma preocupação em relação à competitividade chinesa, apenas os EUA ousaram sequestrar o Órgão de Apelação como uma forma de impor uma reforma das regras multilaterais de comércio.

Para o Brasil, a paralisação do Órgão é muito ruim, pois o país conta com um sistema de solução de controvérsias comercial baseado em regras, com instituições imparciais, que diminua as assimetrias de poder. O Brasil não teria conseguido vencer as batalhas do algodão contra os EUA, do açúcar contra a União Europeia ou dos subsídios aeronáuticos contra o Canadá, apenas para citar alguns casos, se não fosse o sistema existente. Como a atual estrutura institucional está sendo questionada, outra terá de ser pensada.



Women Inside Trade

2. A União Europeia assinou acordos com o Canadá e com a Noruega estabelecendo um mecanismo arbitral provisório que replica o funcionamento do Órgão de Apelação para disputas futuras entre as partes. Em que medida acordos dessa natureza podem ajudar a mitigar o problema da paralisa do Órgão de Apelação?

Acordos como os assinados com Canadá e Noruega certamente ajudam a mitigar a paralisa do Órgão de Apelação, pois esses acordos, conforme dito, reproduzem quase que integralmente os princípios e as características atuais da apelação. Basta dizer que o Painel arbitral será composto por 3 ex membros do Órgão de Apelação e que suas “Working Procedures” serão as mesmas hoje utilizadas pelo Órgão, *mutatis mutandis*.

Para ter eficácia prática, no entanto, a iniciativa precisa angariar o maior número possível de adeptos. Seu alcance, por ora, está limitadíssimo: a UE teve apenas 9 casos contra o Canadá até hoje. No sentido contrário, foram apenas 6 disputas. E contra a Noruega foram apenas 3 casos. Tem-se notícia de que a China também estaria negociando com a UE, mas e os demais Membros da OMC, grandes usuários do sistema, como Brasil, Argentina, Austrália, México, Japão, Coreia, Índia e Indonésia, apenas para citar alguns, como vão resolver suas eventuais apelações? Isso sem falar na ausência dos EUA, que representam, de longe, o maior número de disputas como demandante (124) e demandado (155) na organização.

A verdade é que não há solução única para mitigar a ausência do Órgão de Apelação. Várias ações terão de ser tomadas.

3. Você vê alguma chance de esta crise ser uma oportunidade para a OMC?

Esta crise é uma oportunidade única para a OMC. Os Membros precisam pensar “*out of the box*” e serem criativos. No tocante à área de solução de controvérsias, os procedimentos perante o painel e o Órgão de Apelação são apenas uma via possível para a solução de disputas, mas há outras, que precisam ser incentivadas.

Women Inside Trade

O DG Roberto Azevêdo disse em 2018 que um dos principais objetivos dos comitês da OMC é resolver as preocupações comerciais de maneira consensual, evitando assim a necessidade de abordá-las formalmente por meio do sistema de solução de controvérsias. Segundo ele, existe forte incentivo à solução amigável entre os membros da OMC, sempre que possível. Deixando o discurso de lado, acordos amigáveis têm sido cada vez menos frequentes. Nos primeiros cinco anos da OMC, “apenas” 46% das consultas foram para o estágio de painel. Entre 2012 a 2016, esse percentual passou para 75%. Em outras palavras, uma vez que uma solicitação de consulta é protocolada, é cada vez mais improvável que as partes resolvam o caso.

Uma das razões para isso é que o sistema evoluiu de tal forma, que não há muitos incentivos para se resolver uma disputa negociando. A automaticidade no estabelecimento dos painéis e na adoção de seus relatórios, o direito de apelação e a eficiência no processo de adjudicação, entre outras características do sistema, levaram as partes a preferirem a adjudicação em vez de procurarem soluções amigáveis. No entanto, nesse campo, há muito que pode ser feito, mesmo quando uma disputa já está em andamento. A prevenção de disputas na OMC também deveria ser olhada com muito mais atenção.

4. Faz sentido para os membros da OMC seguirem negociando regras, por exemplo, sobre comércio eletrônico ou facilitação de investimentos considerando que o mecanismo que garantia o “*enforcement*” das regras está comprometido?

Sem sombra de dúvida, faz sentido.

Primeiro, é importante não perder de vista que o que está em crise é um modelo de solução de controvérsias, é uma estrutura institucional específica. Talvez o Órgão de Apelação como o conhecemos até agora não veja mais a existir, mas os Membros da OMC, ou pelo menos a grande maioria deles, não estão pondo em dúvida os benefícios de um mecanismo de solução de controvérsias, de preferência com duplo grau de jurisdição.



Women Inside Trade

Tanto é assim que estão buscando alternativas para substituir o Órgão de Apelação. Em suma, um mecanismo de solução de disputas existirá, seja ele qual for.

Segundo, embora o sistema de solução de controvérsias seja a “jóia da Coroa”, a OMC não pode parar em função da crise nesse pilar. É fundamental que a OMC mantenha ativa suas outras funções de negociação de regras e monitoramento/transparência. Mais uma vez, se o atual sistema de solução de controvérsias está em crise, é preciso pensar outro. É o que os Membros estão fazendo. Só precisam explorar todas as vias possíveis. Não há solução única ou mágica. Nessa busca por outros modelos de solução de disputas, eu advogo por menos adjudicação e mais soluções amigáveis. É preciso mudar a cultura de litígio que é muito presente na OMC.

The logo for Women Inside Trade (WIT) features the lowercase letters 'wit' in a stylized, cursive script. The 'w' is dark red, the 'i' is a lighter red, and the 't' is dark blue.

Women Inside Trade